

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
a
FACULDADE DE MEDICINA DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL
e a
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA
e
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE
EDUARDO MONDLANE, MAPUTO, MOÇAMBIQUE**

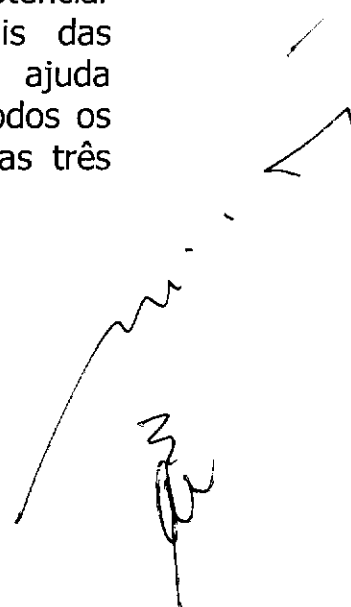
ENTRE:

A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA – PORTUGAL, adiante designada como FML, pessoa colectiva n.º 502 662 875, com sede na Av. Prof. Egas Moniz, aqui representada pelo Director, **Professor Doutor José Manuel Fernandes e Fernandes**

e

A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA, adiante designada com FUEM, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, **Dr. Teodoro Andrade Waty** e a **FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**, MAPUTO, MOÇAMBIQUE, adiante designada como FMUEM, aqui representada pelo Director, **Professor Doutor Mamudo Rafik Ismail**,

É celebrado o presente Protocolo cujo objectivo global é potenciar as capacidades científicas, pedagógicas e assistenciais das respectivas instituições num quadro de cooperação e ajuda mútuas, que deverá constituir a base de referência de todos os acordos sectoriais que venham a ser celebrados entre as três instituições a reger-se pelas cláusulas seguintes:



Cláusula 1ª

1. A cooperação entre a FML, por um lado e, por outro, a FUEM e a FMUEM, tem como objectivo global estabelecer as bases de cooperação de natureza científica, pedagógica e assistencial entre as respectivas instituições.

2. Futuros programas de cooperação poderão ser enquadrados no presente protocolo, passando a constituir anexos ao mesmo.

Cláusula 2ª

A FML, a FU e a FMUEM, consideram desejável e útil para todas as partes a institucionalização de uma actividade de pós-graduação sob a forma de reuniões científicas periódicas.

Cláusula 3ª

A FML, por um lado e, por outro, a FU e a FMUEM, disponibilizam-se a apoiar os projectos de investigação que se revelem de interesse para todas as partes.

Cláusula 4ª

As três instituições signatárias comprometem-se a pôr em prática este protocolo, celebrando os acordos nele previstos com o benefício mútuo que este protocolo formaliza, sendo para o efeito nomeada uma Comissão Mista de Acompanhamento, constituída por três docentes, sendo cada um designado por cada parte interessada.

Cláusula 5ª

Os acordos a efectuar no âmbito deste protocolo só serão válidos com a aprovação das instituições signatárias do presente protocolo.



Cláusula 6ª

Os encargos financeiros relacionados com a implementação do presente protocolo deverão ser discutidos previamente entre a FML, por um lado e, por outro, a FU e a FMUEM.

Cláusula 7ª

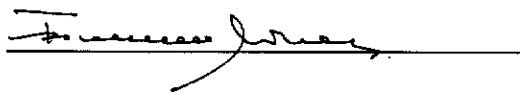
Este protocolo pode ser denunciado em qualquer tempo e por qualquer das partes, cessando, com esta denúncia, a vigência de todos os acordos celebrados.

Cláusula 8ª

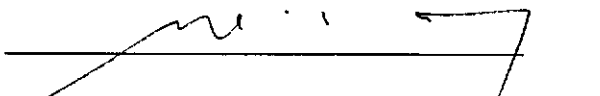
O presente protocolo entra em vigor na presente data, sendo feito e assinado em triplicado pelo Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Portugal) e pelos, Presidente do Conselho de Administração da Fundação Universitária e Director da Faculdade de Medicina da Universidade Eduardo Mondlane (Moçambique).

Celebrado Faculdade de Medicina da Universidade Eduardo Mondlane, em Maputo, aos 31 de Outubro de 2007.

Pel'A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa,



Pel'A Fundação Universitária,



Pel'A Faculdade de Medicina da Universidade Eduardo Mondlane,

